

GÊNERO E PATRIARCADO EM DENÚNCIAS: VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES IDOSAS EM VITÓRIA/ES (2010-2012)*

*Luciana Silveira***

Resumo: Este trabalho pretende analisar a violência contra as mulheres idosas, especialmente a praticada pelos filhos (as) e netos (as), na cidade de Vitória (ES). Para tanto, foram utilizados como fontes os boletins de ocorrência registrados pela Delegacia de Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa (DAPPI), em seus dois primeiros anos de existência, de dezembro de 2010 a dezembro de 2012. Argumenta-se que as mulheres idosas são vítimas, em primeiro lugar, das desigualdades construídas e perpetradas pelo patriarcado, que tendem a colocar o homem numa posição de poder em relação à mulher. Além disso, as mulheres idosas são vítimas das desigualdades geracionais, que produzem uma hierarquia semelhante a presente nas relações de gênero no que diz respeito à idade. Soma-se a isso, a construção de uma imagem negativa da velhice, que a associa à improdutividade, decadência, dependência e fragilidade e que termina por potencializar a vulnerabilidade à violência experimentada pela mulher durante toda a sua vida.

10

Palavras-chave: Gênero; Patriarcado; Violência contra mulheres idosas.

Abstract: This work intends to analyze the violence against older women, especially practiced by children and grandchildren, in the city of Vitória (ES). For this purpose, were used as sources the police reports recorded by the Station of Care and Protection to the Elderly Person (DAPPI), in their first two years of existence, from December 2010 to December 2012. It is argued that older women are victims, firstly, built and inequalities perpetrated by patriarchy, which tend to put the man in a position of power in relation to the woman. In addition, older women are victims of generational inequalities, producing a hierarchy similar to the gender relations with regard to age. Added to this, the construction of a negative image of old age, that associates the poorness, decadence, dependency and fragility and ending by increase the vulnerability to violence experienced by women during all her life.

Keywords: Gender; Patriarchy; Violence against older woman.

* Artigo submetido à avaliação em 13 de agosto de 2015 e aprovado para publicação em 19 de setembro de 2015.

** Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo e graduada em História. Integra o Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência – LEG/UFES.

A categoria gênero à luz dos estudos feministas

O uso do gênero, como categoria de análise das construções sociais do feminino e do masculino, inegavelmente, tem uma história que é atrelada à trajetória do movimento feminista. Essa surge na década de 1970, ganhando força nos anos 1980, como uma forma de expressar a rejeição ao determinismo biológico, fazendo ver que uma série de características atribuídas aos corpos de homens e mulheres é, na verdade, construída socialmente. Ou seja, o gênero destaca que as diferenças entre os sexos são fundamentalmente parte de uma organização social. Com isso, as feministas contestavam as implicações e limitações que as prescrições de gênero tinham sobre as mulheres e suas possibilidades de trabalho, de formação, de exercer a sexualidade e até mesmo sobre o fato de ser alvo e ter que tolerar uma violência porque o seu sexo assim a determina.

Como destaca Andréa Lisly Gonçalves (2006, p. 74), “se chegava ao ponto mais alto da desnaturalização das diferenças entre homens e mulheres”. Ao mesmo tempo, as feministas colocavam em cheque a oposição binária expressa de forma fixa e permanente no par masculino *versus* feminino, insistindo, de acordo com Rachel Soihet (1997), ao contrário, no caráter histórico e variável dessa oposição, “em lugar de aceitá-la como óbvia ou como estando na natureza das coisas — antevendo-se para o futuro a transcendência dessa dualidade cultural”.

Além da recusa ao determinismo biológico e a ênfase no caráter social das distinções entre os sexos, as feministas destacaram, de acordo com a historiadora norte-americana, Joan Scott (1992), o aspecto relacional da categoria gênero. Isto é, argumentava-se que os sexos eram definidos um em função do outro, sendo assim, as mulheres não poderiam ser apreendidas se a análise não levasse em consideração sua relação com os homens, bem como uma análise sobre os homens, não deveria ir adiante se estes não fossem concebidos em contraste com as mulheres.

Dentre as (os) estudiosas (os) do gênero estava ainda a preocupação com a articulação dessa categoria com, ao menos, outras duas, classe e raça. Isso demonstra uma atenção às variações não somente históricas e geográficas das demandas e disposições de gênero, como também às especificidades relativas às condições econômicas e de cor dos indivíduos. Ademais, antevia que as relações de classe e raça também são relações de poder, assim como as relações de gênero ou, ainda, que as desigualdades deveriam ser percebidas tendo como referência no mínimo essas três dimensões, gênero, classe e raça.

A compreensão da categoria gênero defendida por Scott alcançou enorme sucesso entre as (os) historiadoras (es) feministas, especialmente entre as (os) brasileiras

(os), e o seu artigo *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*, traduzido pela primeira vez no Brasil em 1990, vem sendo amplamente citado nos trabalhos. Nele, Scott (1995)¹ expõe de forma complexa e detalhada sua definição de gênero, que, segundo ela, é composta por duas partes, que estão inter-relacionadas, mas devem ser discutidas em separado para a sua compreensão.

A primeira parte da definição de Scott diz respeito ao gênero como elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças observadas entre os sexos. Nesse sentido, o gênero apresenta diversos subconjuntos ou elementos, dos quais Scott elenca ao menos quatro. O primeiro deles são símbolos, as representações culturalmente construídas e utilizadas enquanto modelos de mulher, por exemplo Eva e Maria, na tradição cristã ocidental. Em segundo lugar, fazem parte do gênero os conceitos normativos dados pelo discurso religioso, educativo, científico, político ou jurídico, responsáveis por atribuírem aos símbolos um significado preciso e limitado a partir de uma oposição binária fixa, que determina o que é ser mulher e o que é ser homem na sociedade. Um terceiro aspecto das relações de gênero é a referência às instituições e à organização social, instituições essas envolvidas naquele processo de produção dos conceitos normativos e autores de uma noção de fixidez que acompanha as representações binárias de gênero. Por último, a autora argumenta que o gênero compreende também a identidade subjetiva. E não basta, nesse sentido, somente explicar a forma como as identidades generificadas são construídas, mas relacioná-las a toda uma série de atividades, organizações e representações sociais que compõem os contextos específicos.

A segunda parte da definição de Scott consiste no vínculo entre gênero e poder, sendo o gênero, segundo ela, uma primeira forma de dar significado às relações de poder. É no interior da esfera do gênero ou por meio dela que o poder é concebido, construído e estabelece-se a sua distribuição, a partir de uma ótica hierárquica sobre as diferenças sexuais. Entretanto, Scott defende que é preciso entender o poder não como algo unificado, coerente e centralizado, mas enquanto “constelações dispersas de relações desiguais constituídas pelo discurso nos ‘campos de forças’”. Ou seja, o gênero e a sociedade constroem-se reciprocamente e em meio a esse processo há também espaço para a atuação e reação dos sujeitos generificados.

¹ Essa é uma versão revisada por Tomaz Tadeu da Silva a partir do original inglês. Entretanto, em 1990, também em *Educação & Realidade*, já havia sido publicado o artigo traduzido da versão francesa por Guacira Lopes Louro.

Patriarcado: o sistema de dominação das mulheres pelos homens

O patriarcado surge, enquanto abordagem das análises de gênero, na década de 1970. Contudo, ele não se estabelece como uma unanimidade entre as pesquisadoras feministas, pois nem todas enxergavam no conceito a melhor maneira de teorizar sobre as desigualdades entre homens e mulheres. Joana Maria Pedro (2012) afirma que, dentro do movimento social e político, o patriarcado, entendido como o sistema de dominação masculina sobre as mulheres, também não adquiriu consonância.

Heleieth Saffioti (2004) que se destacou no cenário nacional pela sua defesa do conceito, observa ao menos três tendências entre as teóricas. Aquelas que fazem a opção pelo conceito de patriarcado, outras que escolhem trabalhar somente com o conceito de gênero e, ainda, as que decidem adotar os dois conceitos conjuntamente, considerando o gênero para toda a história das relações entre homens e mulheres e o patriarcado como uma fase recente e específica dentro da história, que tornou tais relações hierárquicas.

Entre aquelas que se posicionam pela superação do conceito de patriarcado estão Mary Castro e Lena Lavinias (1992). Ao analisar o estado da produção sobre mulher e trabalho na década de 1980 no Brasil, as autoras elaboraram uma crítica sobre a suposta fixidez do termo. Afirmam que, ao pensar as desigualdades de gênero em termos de dominação masculina, o conceito de patriarcado não só não permite pensar as transformações nas relações entre homens e mulheres, como determina que as últimas estejam sempre no lugar de objeto. Dessa forma, as adeptas do conceito incorreriam no reforço daquilo que pretendiam justamente questionar. Na mesma direção segue a crítica de Elisabeth Souza Lobo (1992, p. 259), ao argumentar que “a formulação do patriarcado, mesmo relativizada pelas diferenciações históricas, permanece no quadro de referências a uma estrutura determinante”. A autora advoga pelo uso do gênero, pois esse remete a relações sociais e simbólicas construídas culturalmente e, por isso, passíveis de transformação, ao invés de relações estabelecidas por uma mecânica de determinação, como implicaria o conceito de patriarcado.

Lia Zanotta Machado (2000), por sua vez, não tem como premissa a recusa ao conceito de patriarcado. Ela defende que as relações patriarcais se bem definidas em suas condições e contornos próprios são possíveis de serem identificadas na atualidade, podendo-se falar em um “patriarcado contemporâneo”. Da mesma forma, ela entende que os conceitos de gênero e patriarcado não devem ser tomados como opostos, nem que o conceito de gênero tenha vindo a substituir o de patriarcado. Entretanto, a autora não se enquadra no grupo daquelas que se dedicam à defesa do uso do conceito de patriarcado, mas, assim como Lobo (1992), advoga pelo uso

não só conceitual, como também político do vocábulo “relações de gênero”. Machado (2000, p. 3) argumenta que o uso da formulação patriarcado implica numa significação totalizadora e universalizante, aprisionando os lugares dos homens e das mulheres na História, enquanto o conceito de relações de gênero, “não define, *a priori*, os sentidos das mudanças, e permite construir metodologicamente uma rede de sentidos, quer divergentes, convergentes ou contraditórios”.

As críticas das autoras tratadas até então parecem se encontrar, primeiramente, no fato de acreditarem que o conceito de patriarcado implica em condenar a mulher a um lugar de objeto na história, ser passivo e que não contraria a autoridade patriarcal. Entretanto, apesar de o patriarcado estabelecer determinadas funções não só para as mulheres, mas também para os homens, não há, para as teóricas adeptas do conceito, garantias de que ambos cumpram fielmente tais ordenamentos. Aliás, Saffioti (2004) afirma que, as mulheres, por exemplo, podem trabalhar no sentido de cooperar ou solapar as bases do patriarcado. Cooperam, pois, são socializadas na ordem patriarcal de gênero e são poucas as que não portam as ideologias dominantes, exercendo a discriminação contra outras mulheres e educando os filhos para a reprodução do sistema.

Contudo, isso não deve induzir a conclusão de que as mulheres são as principais responsáveis pela perpetuação do regime. Para Saffioti (1992), essa afirmação é perigosa, pois, uma das táticas do patriarcado é justamente a culpabilização das mulheres, especialmente pelos insucessos no seio da família. E, ainda que as mulheres contribuam para o processo, elas não recebem qualquer benefício com isso, pelo contrário, o saldo negativo maior é delas.

Além disso, a relação patriarcal, definida por Saffioti (2004), como uma relação de dominação-exploração das mulheres pelos homens, não pressupõe a anulação total do sexo feminino, uma ausência completa de poder, nem mesmo que as mulheres não se oponham com resistência. Pelo contrário, “sempre que há relações de dominação-exploração, há resistência, há luta, há conflitos, que se expressam pela vingança, pela sabotagem, pelo boicote ou pela luta de classes” (SAFFIOTI, 2004, p. 130).

Sobre o caráter fixo e/ou a-histórico do conceito de patriarcado, Saffioti (2004, p. 101) argumenta que o patriarcado, enquanto fenômeno social, está em constante mutação e “nenhum(a) estudioso(a) sério(a) consideraria igual o patriarcado reinante na Atenas Clássica ou na Roma antiga ao que vige nas sociedades urbano-industriais do Ocidente”. Existem diferenças patentes nos níveis de poder exercidos pelos homens sobre as mulheres. Na Roma antiga, por exemplo, o patriarca, investido do *patria potestas*, podia decidir sobre a vida e a morte da esposa e filhos. Hoje, ao menos juridicamente, esse poder não existe mais. Por outro lado, segundo Saffioti, homens

continuam agindo violentamente contra suas parceiras, “às vezes com requintes de crueldade, esquartejando-as, ateando-lhes fogo, nelas atirando e as deixando tetraplégicas”.² Dessa forma, o caráter do fenômeno (da violência contra a mulher) continua o mesmo, naturalizado e legitimado pelo patriarcado.

A violência de gênero institucionalizada e legitimada pelo patriarcado

A violência é um fenômeno que atravessa a história brasileira. Ela pode ser definida, de acordo com Maria Beatriz Nader (2009, p. 163), como “uma ação intencional, realizada por um indivíduo ou grupo, dirigida a outro, que resulte em óbito, danos físicos, psicológicos e/ou sociais, implicando a utilização da força física ou da coação psíquica ou moral”. A autora, partindo de uma tipificação empreendida por Maria Cecília Minayo (1990), ainda discute a violência enquadrando-a em três formas: estrutural, delinquente e cultural. A violência é estrutural quando ligada a contextos de desigualdades sociais, de escassez ou falta de oportunidades de trabalho e acesso aos bens de sobrevivência; é delinquente quando praticada por sujeitos ou grupos contra cidadãos ou patrimônio; e, por fim, é cultural, quando motivada por valores socialmente construídos. A violência de gênero, nesse sentido, pode conter traços da violência estrutural, envolvendo fatores como pobreza, álcool, vício em drogas, desemprego, mas sua explicação está primeiramente no plano cultural, como expressão das relações e desigualdades entre homens e mulheres.

15

Caso notório, o assassinato de Ângela Diniz, na década de 1970, por seu companheiro, Doca Street, constitui-se, segundo Lana Lage e Maria Beatriz Nader (2012), num divisor de águas na discussão a respeito da violência contra as mulheres no Brasil. Sob a argumentação de “legítima defesa da honra”, de que teria “matado por amor”, em face do suposto adultério da amante e vítima, Doca foi condenado a apenas dois anos de prisão, sendo beneficiado logo em seguida com a suspensão da pena. Após a absolvição de Doca, o que se seguiu foi uma intensa agenda de manifestações públicas, lideradas pelas feministas, sob o *slogan* “quem ama não mata”, inspirado no argumento utilizado pelo assassino. O resultado foi que, com a pressão das feministas, Doca teve o caso revisto, foi levado novamente a julgamento e condenado a quinze anos de prisão.

² Símbolo na luta pelos direitos das mulheres, Maria da Penha Maia Fernandes foi vítima de violência doméstica e de sucessivas tentativas de assassinato pelo ex-marido, uma das quais a tornou paraplégica. Seu caso impulsionou a adoção de políticas públicas voltadas às vítimas de violência doméstica e deu nome à Lei 11.340, de 2006, que coíbe a violência contra as mulheres.

A partir daí a violência de gênero assumiu importância pelo fato de o movimento feminista e a academia, conforme Azevedo (1985, p. 56), começarem a vê-la como um “braço forte do machismo” patriarcal, “mantendo para com ele uma relação de duplo sentido: ao mesmo tempo que o reforça é legitimado por ele”. Tal legitimação da violência é vista como uma ferramenta utilizada pelos homens quando esses se veem impossibilitados de exercerem seu papel social de macho dominador. Sendo assim, para Sócrates Nolasco (1993, p. 61), “a violência move a balança de poder entre os homens, na medida em que funciona como dispositivo para reverter ou manter determinada correlação de forças que lhes é solicitada socialmente”. Ao mesmo tempo, a violência é uma forma de controle social sobre a mulher, na tentativa de mantê-la em seu papel social de frágil, recatada, confinada ao ambiente doméstico e obediente à ordem patriarcal.

A partir da emergência do tema da violência no movimento feminista e na academia, acentua-se a luta por mudanças legais para o seu enfrentamento. Uma das conquistas iniciais, nesse sentido, foi a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's), implementadas primeiramente em São Paulo na década de 1985, mas que logo se espalharam por outras regiões do país. A ideia das DEAM's é, segundo Saffioti (2004, p. 89), propiciar às vítimas de violência de gênero “um tratamento diferenciado, exigindo, por esta razão, que as policiais conhecessem a área das relações de gênero”. Na prática, não só os poderes públicos não implementam a ideia original, proporcionando às autoridades policiais treinamento adequado, como esses funcionários muitas vezes ainda trabalham no reforço do patriarcado, relativizando as situações de violência e culpabilizando as vítimas pelo ocorrido.

Além da criação das delegacias especializadas, outra conquista importante do movimento feminista, no campo legislativo, foi a criação, em agosto de 2006 da Lei 11.340, denominada popularmente de Lei Maria da Penha. A lei foi um importante instrumento no sentido de garantir a integridade física e psicológica da mulher, tornando mais rigorosas as penalidades, introduzindo medidas de proteção às vítimas e criando, de acordo com Lage e Nader (2012, p. 304), “um juízo único com competência civil e criminal através de Varas Especializadas de Violência Doméstica”.

Porém, as dificuldades enfrentadas na aplicação da legislação nas delegacias de polícia, além dos índices ainda mais alarmantes de violência contra a mulher, demonstram que o enfrentamento do problema vai além das tentativas de penalização, mas requer uma redefinição dos valores da sociedade como um todo, em especial, aqueles engendrados pelo regime patriarcal.

Violência contra mulheres idosas: o caso de Vitória/ES

Se os esforços para o enfrentamento da violência contra as mulheres ainda são insuficientes, para o desnudamento da questão da violência contra as mulheres idosas ainda resta um longo caminho a percorrer. Nesse sentido, Alda Britto da Motta (2009) critica o feminismo, tão eloquente no tocante à denúncia da violência doméstica contra as mulheres jovens, mas que ignora as manifestações de violência quando a mulher atinge idade avançada, terminando por contribuir para a opressão e o desempoderamento das mulheres mais velhas. A autora prossegue afirmando que a violência contra mulheres idosas, apesar de guardar similaridades com a violência de gênero sofrida pela mulher em outras etapas da vida, apresenta contornos próprios, pois está intimamente ligada não só às relações e desigualdades de gênero, mas também às questões relativas à velhice e às gerações, dado que é perpetrada, principalmente, pelos filhos, filhas, netos e netas.

Assim, o interesse pelo tema da violência contra mulheres idosas advém dessa percepção de que a discussão sobre a violência de gênero não tem contemplado a diversidade de mulheres e contextos em que a violência ocorre. Centrando-se nas mulheres em idade jovem e nos conflitos conjugais.

Marco legal na prevenção e repressão da violência contra homens e mulheres idosas, o Estatuto do Idoso, aprovado em 2003, estabelece em seu artigo de nº 4, que “nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”. A partir do art. 95 o Estatuto ainda tipificou um dos crimes, estabelecendo para os responsáveis medidas punitivas. Além disso, no art. 19, previu que “os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra os idosos sejam obrigatoriamente comunicados a: autoridades policiais, Ministérios Públicos ou Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso”.

Segundo Carla Maria Alves (2008), as primeiras experiências de Delegacias de Proteção aos Idosos (as), no Brasil, foram implantadas na década de 1990, na cidade de São Paulo, dado que demonstra a ocorrência da violência cometida contra idosos antes da promulgação do Estatuto do Idoso. Amanda Marques de Oliveira (2008) confirma tal informação e declara que no Estado de São Paulo as Delegacias do Idoso chegaram a totalizar 11, mas foram fechadas, sob o argumento de que eram responsáveis por um número pouco significativo de casos, restando apenas duas na região metropolitana de São Paulo.

A configuração das Delegacias do Idoso foi inspirada, de acordo com Oliveira (2008), nas Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAMs), devido ao sucesso obtido

por essas, que ao contrário das primeiras só se multiplicaram. A explicação para o fato está, segundo a autora, na atuação dos grupos femininos, que não só conquistaram a institucionalização das delegacias especializadas, como continuam a denunciar a violência e a discriminação contra as mulheres.

No Espírito Santo, a primeira e única Delegacia de Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa (DAPPI) foi criada em setembro de 2010 e localiza-se em Vitória, mas atende a toda Região Metropolitana da Grande Vitória, que compreende além da capital, seis outros municípios: Vila Velha, Cariacica, Serra, Viana, Guarapari e Fundão. Considera-se que, com a inauguração da delegacia, os casos de abusos contra idosas e idosos tiveram maior visibilidade, sendo frequentes notícias nos jornais a respeito, o que explica recorrer-se a ela como campo de estudos.

Durante o período pesquisado, foram transcritos e contabilizados 719 boletins de ocorrência. A partir deles, pretendeu-se traçar um perfil sócio-demográfico das pessoas que procuram a DAPPI e os demais envolvidos no caso denunciado e, ainda, perceber, através das entrelinhas do histórico presente ao fim desses registros, concepções acerca da velhice, em especial, da velhice feminina, e as especificidades da violência que a mulher sofre nessa etapa da vida.

Os 719 boletins de ocorrência estão assim distribuídos entre os municípios atendidos pela instituição:

Tabela 1 - Número de boletins por município. Dezembro de 2010 a dezembro de 2012

Município	Quantidade	%
Vitória	305	42,42%
Vila Velha	154	21,41%
Cariacica	136	18,91%
Serra	101	14,04%
Viana	8	1,11%
Guarapari	6	0,83%
Fundão	1	0,13%
Outros ³	8	1,11%
Total	719	100

Fonte: Sistematização da pesquisadora, a partir dos dados dos boletins de ocorrência da DAPPI.

³ Os outros oito boletins registrados durante o período correspondem aos municípios que não fazem parte da jurisdição da DAPPI, localizados nas regiões norte e sul do estado, como é o caso de Castelo, Mimoso do Sul, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim, dado que demonstra que há uma demanda por esse tipo de serviço e por novas unidades da Delegacia do Idoso no Espírito Santo.

Nesse sentido, a localização da delegacia poderia contar como fator favorável a alta concentração de boletins nestes que são os municípios do entorno, Vila Velha, Cariacica e Serra, mas, em especial, no caso de Vitória, que apresenta o maior número de registros e é o local onde está instalada a instituição. Todavia, admite-se que a explicação para tal fato esteja, sobretudo, no processo de violência que marca a história da capital e justifica a sua escolha como recorte espacial da pesquisa.

Há algumas décadas, o estado do Espírito Santo e, em especial, a capital, Vitória, tem se destacado no cenário nacional pelos altos índices de violência. Nader (2009) relaciona o fenômeno ao crescimento demográfico ocorrido a partir dos anos de 1970, quando foram implementados os Grandes Projetos Industriais no estado. A instalação da população que chegava em Vitória, atraída pelas ofertas de trabalho nas indústrias recém-surgidas, num espaço reduzido e em condição social desigual promoveu, segundo a autora, um quadro de violência nunca antes experimentado pelos moradores de Vitória.

E, apesar dessa violência atingir aos mais diversos grupos sociais, o estado e a capital lideram, principalmente, os índices relacionados a algumas manifestações específicas do fenômeno. Segundo dados do Mapa da Violência de 2012, produzido por Julio Waiselfisz (2011), o Espírito Santo ocupa o primeiro lugar no *ranking* nacional de feminicídios, o assassinato de mulheres, com taxa de 9,8 mortes por 100 mil mulheres. Isso corresponde ao dobro da média nacional naquele ano (4,6) e quase quatro vezes a taxa de Piauí (2,5), o estado que apresenta o menor índice do país. Vitória, por sua vez, é a capital brasileira mais violenta com o sexo feminino, apresentando taxa de 13,2 homicídios a cada 100 mil mulheres.

O estudo também mostrou que, entre 2000 e 2010, o Espírito Santo saltou da quinta posição para a segunda na lista das unidades federativas brasileiras com as maiores taxas de homicídio de crianças e adolescentes (de 1 a 19 anos). Durante toda a década, Vitória se manteve na segunda posição entre as capitais com maiores taxas de homicídio nessa faixa etária, a frente de Salvador, João Pessoa e Recife. Além disso, o Mapa da Violência do ano de 2013 apontou que o estado ocupa atualmente a 2ª posição no *ranking* nacional de homicídios de jovens negros no Brasil, com taxa de 144,6 mortes violentas por cada grupo de 100 mil habitantes.

Com base em tais dados, é possível concluir que existem segmentos da sociedade capixaba que estão mais expostos à violência, são as crianças, os adolescentes, os negros, as mulheres, em todas as idades, e os idosos, ainda que não contemplados pelas pesquisas estatísticas.

Ao se analisar os boletins de ocorrência registrados em Vitória, uma primeira classificação introduzida foi a por sexo das vítimas (Tabela 2).

Tabela 2 - Sexo das vítimas que recorrem à DAPPI. Vitória, dezembro de 2010 a dezembro de 2012

Sexo	Quantidade	%
Feminino	205	67,21%
Masculino	96	31,47%
Casal ⁴	4	1,31%
Total	305	100

Fonte: Sistematização da pesquisadora, a partir dos dados dos boletins de ocorrência da DAPPI.

Nelas as mulheres correspondem a mais de 60% das vítimas, o que se assemelha aos números obtidos em outras pesquisas, como a realizada pela Central Judicial do Idoso do Distrito Federal, onde a média de vítimas mulheres dentro da população idosa, no período de 2008 a 2012, foi de 63, 82%. Poder-se-ia conjecturar que a sua predominância é uma consequência lógica do processo de feminização da velhice, frequentemente mencionado nos estudos sobre o tema e que se expressa no fato da longevidade feminina ser maior que a masculina.

Entretanto, apesar de ser importante elemento na análise, acredita-se que a feminização da velhice não seja suficiente para explicar o fato de que as mulheres sobressaiam também enquanto vítimas nos boletins de ocorrência da DAPPI. A vitimização de mulheres pela violência de gênero é um fenômeno histórico, institucionalizado e legitimado pelo patriarcado e este sistema não age sob critério de idade. O que ocorre é que antes da criação de delegacias especializadas em atendimento ao idoso (a), tais casos eram invisibilizados, por se diluírem no universo de ocorrências registradas em delegacias comuns ou nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), das quais as denúncias que ganham realce são aquelas em que a vítima é jovem.

Por outro lado, a opção por focalizar as ocorrências em que as vítimas são mulheres, não implica em ignorar a violência que é praticada contra os homens idosos, que representam mais de 30% das vítimas (Tabela 2). Inclusive, Oliveira (2008) verificou, em pesquisa de observação de comportamentos e entrevistas em um Distrito Policial de São Paulo, que a violência contra o homem idoso tem sido feminizada pelos policiais, chegando esses a afirmar que casos assim inexistem naquele distrito, sendo exclusivamente encontrados na Delegacia da Mulher. Como afirma Oliveira, os homens idosos também são vítimas da violência doméstica, inclusive conjugal, e essa violência pode ser analisada sob a perspectiva de gênero, na medida em que envolve conflitos entre masculinidades e feminilidades pré-determinadas.

⁴ Em quatro episódios, a DAPPI foi procurada pelo casal ou por um dos cônjuges para denunciar a violência que ambos vinham sofrendo, especialmente, por parte do filhos e netos. Nesses casos, o investigador responsável pelo atendimento registrou apenas um boletim para as duas vítimas.

Vale ressaltar que até mesmo o constrangimento associado ao fato do homem idoso, ao denunciar, se colocar em uma posição de vítima, de fragilidade, invertendo, desse modo, os papéis tradicionais de gênero podem resultar em uma subnotificação da violência contra o homem idoso. Desse modo, concorda-se com Roberta Daniel Borba (2011, p. 100), quando diz que as políticas não devem focar-se especificamente em ações voltadas para o público feminino, mas “para os homens também devem ser pensadas ações de modo a inseri-los nas políticas”.

Porém, o fato de comumente se vincular ao feminino uma suposta fragilidade física, afetiva e social, faz com que, segundo Motta (2009), a violência de gênero seja exercida sobretudo sobre as mulheres, especialmente durante a velhice, quando somam-se a essa as próprias concepções acerca da idade. É importante acentuar que acredita-se ser a construção de uma imagem de fragilidade física e psíquica que impulsiona a violência contra as mulheres idosas e não o fato de serem necessariamente frágeis. O processo de envelhecimento é entendido aqui como biológico e cultural, por isso a mulher idosa não sofre violência por ser mais frágil, mas porque a mulher é considerada mais frágil social e culturalmente essa violência é legitimada. A violência é um instrumento de reforço da dominação e da posição social dos envolvidos.

Dos tipos de violência identificados nos casos atendidos pela DAPPI, de modo geral, independente do vínculo das mulheres idosas em relação aos autores(as), predomina a violência de caráter psicológico (Tabela 3). Enquadram-se aí as agressões verbais ou gestuais, os insultos, as ridicularizações, as ameaças, os constrangimentos, que visam, nas palavras de Minayo (2005, p. 15), “aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social”.

Tabela 3 - Tipos de violência dos quais as mulheres idosas são vítimas. Vitória, dezembro de 2010 a dezembro de 2012

Natureza da ocorrência	Quantidade	%
Violência psicológica	90	43,90%
Múltiplos	43	20,97%
Violência econômica ou financeira	17	8,29%
Negligência	8	3,90%
Violência física	8	3,90%
Abandono	1	0,48%
Outros	38	18,53%
Total	205	100

Fonte: Sistematização da pesquisadora, a partir dos dados dos boletins de ocorrência da DAPPI.

Sendo assim, apesar de estar exposta a todos os crimes possíveis existentes, como afirma Mônica Lindoso (2004), diferente da violência de gênero cuja a vítima é a mulher jovem, a violência contra a mulher idosa não tem como finalidade principal o físico, mas o psíquico, o emocional e o moral. Segundo a autora, é comum que em outras etapas da vida da mulher, em casos de agressões, marquem-lhe o rosto e barriga, que representam, respectivamente, sua identidade e o lugar onde encontram-se seus órgãos reprodutores, sua capacidade de gerar e dar à luz. Durante a velhice, no entanto, os órgãos reprodutores perderam a funcionalidade, o rosto já foi marcado pela idade, está gasto, feio e o meio para atingir as mulheres idosas passa a ser o “seu bom nome, sua boa fama, suas lembranças, sua integridade psicológica e sua paz” (LINDOSO, 2004, p. 76).

Ao analisar as denúncias registradas pela DAPPI, nota-se que a categoria geração não pode deixar de ser considerada. Isso porque, um primeiro traço característico da violência contra mulheres idosas é o de que, diferente da violência sofrida pelas mulheres mais jovens, em geral, de caráter conjugal, a violência contra as primeiras é perpetrada, principalmente, pelos filhos e filhas, netos e netas (Tabela 4).

Tabela 4 - Vínculo entre a vítima e o autor. Vitória, dezembro de 2010 a dezembro de 2012

Vínculo	Quantidade	%
Filho(s) e filha(s)	44	21,46%
Desconhecidos	32	15,60%
Vizinho(s) e vizinha(s)	27	13,17%
Cônjuge e ex-cônjuge	16	7,80%
Conhecidos	14	6,82%
Genro e ex-genro, nora e ex-nora	12	5,85%
Instituição	6	2,92%
Múltiplos	6	2,92%
Sobrinho(s) e sobrinha(s)	5	2,43%
Neto(s) e neta(s)	4	1,95%
Irmão(s) e irmã(s)	4	1,95%
Não fornecido	35	17,07%
Total	205	100

Fonte: Sistematização da pesquisadora, a partir dos dados dos boletins de ocorrência da DAPPI.

Nesse sentido, uma contribuição de Motta (2009) se dá no sentido de ver/analisar a violência contra as mulheres idosas considerando a categoria gênero em conjunto

com a de geração, entendendo as relações entre gerações também como relações de poder, assim como as de gênero, raça e de classe social. A geração, segundo essa autora, “representa a posição e atuação do indivíduo em seu grupo de idade e/ou de socialização no tempo” (MOTTA, 2009, p. 9). Sendo que muitos conflitos de gerações são conflitos entre sistemas de aspirações constituídos em épocas diferentes.

Motta (2009, p. 10) acredita que “muito da violência contra os velhos [...], deve-se à recusa, consciente ou até instintiva destes, a ocupar o (não)lugar social e vital que os mais jovens enxergam para eles e lhes designam”, qual seja, “de retirar-se da posse dos bens — da aposentadoria, da pensão, da casa — ou até de retirar-se da própria vida, incômodas criaturas que atravancam os espaços e as redes de relações, e dão trabalho”.

Assim, é comum que nos relatos mencione-se, que os(as) filhos(as) e netos(as) desejam a morte da mãe ou avó, que as mesmas saiam de casa, que não querem saber dela, mas só da herança e do que possui. Em boletim registrado em 2012, pela filha da vítima, senhora Amélia,⁵ de 77 anos, viúva, pensionista, moradora de Santos Dumont, contra a outra filha, de 50 anos, separada, residente no mesmo endereço da vítima, destaca-se que

sua irmã, constantemente agride psicologicamente a vítima com palavras de baixo calão: “safada, ordinária, velha doida, que a mãe é doente porque é castigo de Deus”, que às vezes ameaça a mãe dizendo que a mãe tem que sair da casa, porque é dela por herança, que “quem teria que ter morrido era a senhora e não o meu pai”.

23

Nota-se que as ofensas proferidas pelos autores encontram respaldo nas construções negativas acerca da velhice, que a associam ao desgaste físico e mental, às doenças, à inutilidade e à feiura, como “velha doida”, “velha pelancuda”, “maluca”, “caduca”, “velha inútil”. Pelo viés de gênero, os insultos mais recorrentes são “safada”, “ordinária”, “vagabunda”, “piranha”.

Fatores como o vício em álcool e drogas e a dependência econômica estão presentes nos relatos dos boletins de ocorrência. Assumem papel importante no desencadeamento da violência, entretanto, não são suficientes para explicar a violência contra mulheres idosas. Por isso, acredita-se ser necessário inserir ainda a questão dos papéis sociais femininos sob o regime do patriarcado.

Hoje, além do sustento da casa e da autoridade e chefia familiar, as mulheres idosas desempenham uma série de tarefas domésticas, pois aos cuidados com a casa e com os filhos, somam-se os cuidados com os(as) netos(as). Como afirmam Gleice Luz

⁵ Todos os nomes utilizados no artigo são fictícios.

e Clarice Peixoto (2007), são poucas as creches e as escolas maternas da rede pública e as do ensino fundamental que funcionam em período integral e dada a necessidade econômica dos pais de trabalharem fora de casa, o cuidado, a educação e até mesmo o sustento dos netos acabam ficando sob a responsabilidade dos avós e essas atividades muitas vezes sobrecarregam as idosas.

Além disso, de acordo com Nader (2008, p. 82), as tarefas realizadas dentro de casa, ainda hoje, não são levadas em conta, "não são consideradas como trabalho produtivo, apesar de as mulheres seguirem sendo as principais responsáveis pelas atividades desenvolvidas no espaço doméstico e pelo cuidado com os filhos e demais familiares". A autora prossegue afirmando que, estando ou não inseridas no mercado de trabalho, as mulheres que desempenham tarefas dentro de suas casas são depreciadas e essas atividades não são apuradas nas estatísticas, que classificam como "inativas" ou "domésticas". Tal visão sobre as mulheres e o trabalho doméstico são identificadas inclusive no que se refere às idosas, principalmente, quando trata-se da violência do tipo psicológica.

Em seus relatos, é comum que essas mulheres declarem que as palavras ofensivas e os xingamentos proferidos pelos(as) filhos(as) e netos(as) atingem a sua honra, sendo que a maioria desses estão relacionados a uma suposta debilidade psíquica dessas mulheres, ao fato de não desempenharem adequadamente as funções relativas ao cuidado com a casa, a comida e os filhos, sendo chamadas de "velhas", "caducas" e péssimas mães e cozinheiras.

É o caso da senhora Helena, de 65 anos, divorciada, pensionista, que reside com o filho de 34 anos, no bairro Goiabeiras. Usuário de drogas e álcool, o mesmo a agride, xinga com palavras de baixo calão, além disso,

quando a mãe chama-o de filho, o autor diz "quem mandou a senhora me botar no mundo, estou sofrendo"; que quando a mãe chama para almoçar ou jantar, ele não vai, dizendo que a comida parece uma "lavagem", que só quer o dinheiro para comprar marmite; que quando está embriagado quebra as coisas de dentro de casa.

Igualmente interessante é o caso da senhora Rosa, de 62 anos, casada, diarista, moradora de Itararé, que compareceu à DAPPI para registrar uma ocorrência contra o esposo, de 66 anos, e os filhos, de 36 e 38 anos. Todos residentes no mesmo endereço que a vítima. Rosa declara que

seu esposo, era usuário de bebida alcoólica, neste período a vítima sofreu maus tratos por parte do esposo. Devido o desgasto [sic] do relacionamento de 42 anos, o casal está em processo de separação, os filhos acima citados não desejam que os pais se separem e agridem a mãe verbalmente, proferindo palavras de baixo calão.

O “histórico do fato” demonstra, em primeiro lugar, que a mulher enfrenta um processo de violência, que começa no casamento e se estende com o nascimento da prole, atravessando diferentes idades da vida. Além disso, o casamento continua fazendo parte da identidade da mulher, não sendo aceitável, em determinados contextos, que a mesma tome a iniciativa pelo seu rompimento, ainda que sob uma situação de violência. Ao mesmo tempo, a violência se configura enquanto ferramenta de controle sobre o comportamento da mulher, ainda na velhice, pois é dessa forma que os filhos expressam seu descontentamento com a separação dos pais.

Deve-se ressaltar que em 31, das 48 denúncias, os filhos e netos são do sexo masculino, enquanto as autoras mulheres totalizam 17 denúncias (Tabela 5).

Tabela 5 - Sexo dos(as) filhos(as) e netos(as) autores(as). Vitória, dezembro de 2010 a dezembro de 2012

Sexo dos autores(as)	Filhos(as)	%	Netos(as)	%
Masculino	29	65,90%	2	50%
Feminino	15	34,09%	2	50%
Total	44	100%	4	100%

Fonte: Sistematização da pesquisadora, a partir dos dados dos boletins de ocorrência da DAPPI.

Todavia, a percepção de um número ainda significativo de autoras não descaracteriza essa violência como uma violência de gênero, pois, como afirma Saffioti (2004, p. 70), o gênero “deixa aberta a possibilidade do vetor da dominação-exploração” e é preciso de fato, segundo a autora, ampliar esse conceito para além das relações homem-mulher, englobando também as relações homem-homem e mulher-mulher. Da mesma maneira, a categoria patriarcado não deve ser ignorada, pois, apesar de marcar a presença masculina no pólo da dominação-exploração, conforme Saffioti, refere-se a um regime sob o qual homens e mulheres são socializados, podendo ambos cooperarem para a sua perpetuação através do reforço da ideologia e do uso da violência.

Considerações finais

A análise dos boletins de ocorrência da DAPPI reafirma a percepção de que os esforços direcionados ao enfrentando da violência de gênero devem se concentrar não somente na repressão policial, mas há a necessidade de se investir também no

empoderamento das mulheres de todas as idades e não só econômico. O receio em denunciar ou levar o caso adiante é muito grande e a coerção sofrida na relação familiar com o autor da violência, o medo do rompimento dos vínculos familiares, do abandono e da solidão, implica numa resistência à denúncia das violências sofridas, contribuindo para a subnotificação.

Além disso, é preciso rever os estereótipos acerca da velhice, correntes na sociedade e, ainda, as condições sócio-econômicas que as gerações mais jovens experimentam, que acabam por potencializar a violência contra os longevos. Ou seja, como afirma Simone de Beauvoir (1990, p. 665), quando se trata da condição dos velhos,

não podemos contentar-nos em reivindicar uma 'política da velhice' mais generosa, uma elevação das pensões, habitações sadias, lazeres organizados. É todo o sistema que está em jogo, e a reivindicação só pode ser radical: mudar a vida.

Isso implica que as experiências de envelhecimento sejam compreendidas em sua complexidade, a partir das condições de gênero, classe e etnia que as atravessam. Do mesmo modo, a análise da violência contra mulheres idosas não deve ignorar as singularidades que a diferencia da violência praticada contra as mulheres em outras etapas da vida, dentre as quais o presente trabalho procurou destacar seu caráter geracional e a influência das construções sociais em relação à idade.

26

Admite-se que coexistem atualmente na sociedade diferentes formas de se enxergar a velhice. A noção de envelhecimento ativo não substituiu a anterior, negativa, porém, ela colabora para escamoteá-la. A investigação a partir de entrevistas e das histórias de vida das mulheres idosas que recorrem à DAPPI talvez permita identificar de que maneira elas são afetadas por aquelas diferentes imagens acerca da velhice. Ao destacar sua predominância na posição de vítimas das representações preconceituosas, não se pretende, entretanto, fragilizá-las. Essas mulheres vivenciam uma experiência única e oportunidades que possivelmente não tiveram durante sua vida, como a independência financeira e a chefia da família.

Por isso, após a visibilização das questões relativas aos envelhecidos de um modo geral, considera-se importante para a visibilização das demandas das mulheres idosas o envolvimento das demais gerações de mulheres e mulheres feministas. É curioso notar, a exemplo de Simone de Beauvoir e Alda Britto da Motta, que as pesquisadoras feministas que vem se interessando pelo tema são aquelas que, na expressão de Motta (2006), vem "chegando para a idade".

Deste modo, conclui-se que há muito o que avançar nas discussões sobre a violência contra as mulheres. Em termos acadêmicos e de políticas públicas, a violência

contra mulheres idosas, por exemplo, ainda recebe pouca atenção. Acredita-se que ela guarda contornos próprios e deve ser analisada e enfrentada considerando suas especificidades, como as construções sociais acerca da velhice e os papéis sociais que a mulher deve desempenhar nessa etapa de vida.

Referências

- ALVES, Carla Maria Lobato. Rompendo com o silêncio: uma breve análise sobre violência familiar contra idosos em São Luís, Maranhão. **Revista Kairós**, v. 11, n. 2, dez. 2008, p. 81-94.
- AZEVEDO, Maria Amélia. Mulheres espancadas. **A violência denunciada**. São Paulo: Cortez, 1985.
- BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Tradução de Maria Helena Franco Monteiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- BORBA, Roberta Daniel de Carvalho Fernandes. **Um estudo sobre a estruturação da rede de proteção social voltada à população idosa no município de Vitória**. Dissertação (Mestrado) - Programa de Política Social, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011.
- BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 1º de outubro de 2003.
- _____. **O mapa da violência contra a pessoa idosa no Distrito Federal**. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Elaborado pela Central Judicial do Idoso. Brasília: MPDFT, 2013. Disponível em: <www.tjdft.jus.br>. Acesso em: 15 jan. 2015.
- CASTRO, Mary G.; LAVINAS, Lena. Do feminino ao gênero: a construção de um objeto. In: BRUSCHINI, Cristina; COSTA, Albertina de Oliveira. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992, p. 216-251.
- GONÇALVES, Andréa Lisly. **História & gênero**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Violência contra a mulher. Da legitimação à condenação social. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Nova História das Mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 286-312.
- LINDOSO, Mônica Bezerra de Araújo. A violência praticada contra a mulher idosa e os direitos humanos. In: **Direitos Humanos no cotidiano jurídico**. São Paulo: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, 2004, p. 71-101 (Séries Estudos, n. 14). Disponível em: <www.pge.sp.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2013.

- LOBO, Elisabeth Souza. O trabalho como linguagem: o gênero do trabalho. In: BRUSCHINI, Cristina; COSTA, Albertina de Oliveira. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.
- LUZ, Gleice Mattos; PEIXOTO, Clarice Ehlers. De uma morada à outra: processos de re-coabitação entre as gerações. **Cadernos Pagu**, n. 29, jul.-dez. 2007.
- MACHADO, Lia Zanotta. Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? **Série Antropologia**, Brasília, 2000. Disponível em: <www.compromissoeatitude.org.br>. Acesso em: 26 abr. 2013.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. A violência na adolescência: um problema de Saúde Pública. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 6, n. 3, p. 278-292, 1990.
- _____. **Violência contra idosos**: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005. Disponível em: <www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br>. Acesso em: 5 out. 2012.
- MOTTA, Alda Britto da. Chegando para a idade. In: BARROS, Myriam Moraes Lins de (Org.). **Velhice ou terceira idade?** Estudos Antropológicos sobre identidade, memória e política. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 223-235.
- MOTTA, Alda Britto da. **Violência contra mulheres idosas**: questão feminista ou de gênero? Preparado para apresentação no Congresso de 2009 da LASA (Associação de Estudos Latino-Americanos). Rio de Janeiro, junho de 2009. Disponível em: <<http://lasa.international.pitt.edu>>. Acesso em: 01 fev. 2012.
- NADER, Maria Beatriz. Cidades, aumento demográfico e violência contra a mulher: o ilustrativo caso de Vitória-ES. **Dimensões - Revista de História da Ufes**, v. 23, p. 156-171, 2009.
- _____. **Paradoxos do progresso**: a dialética da relação mulher, casamento e trabalho. Vitória: Edufes, 2008.
- NOLASCO, Sócrates. **O mito da masculinidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.
- OLIVEIRA, Amanda Marques de. **A feminização da velhice e a invisibilidade da violência contra o idoso**. Um estudo sobre o atendimento de velhos nas delegacias de polícia. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2008.
- PEDRO, Joana Maria. O feminismo de "segunda onda". In: PEDRO, Joana Maria Pedro; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Nova História das Mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 238-259.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. Rearticulando gênero e classe social. In: BRUSCHINI, Cristina; COSTA, Albertina de Oliveira. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992, p. 183-215.
- _____. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul.-dez. 1995.
- _____. In: BURKE, Peter. (Org.). **A escrita da história**: novas perspectivas. São Paulo: Unesp, 1992.
- SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In.: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.) **Domínios da História**: Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 275-296.
- WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012**. Instituto Sangari: São Paulo, 2011. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 16 ago. 2014.
- WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2013**. Homicídios e juventude no Brasil. Secretaria Nacional de juventude: Brasília, 2013. Disponível em: <www.juventude.gov.br>. Acesso em: 16 ago. 2014.